



EMENDA ADITIVA Nº 005 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a seguinte ação:

Ação: Reformulação e ampliação da estrutura e capacidade de atendimento do Centro Municipal de Autismo.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A demanda por atendimento especializado cresce a cada ano, sendo necessário ampliar a equipe técnica, infraestrutura e capacidade de acolhimento para melhor atender às famílias.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT

Vereadora